



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU  
REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

**EDITAL N. 1/2021**

**O PRESIDENTE E.E. DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE  
NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, deflagrado  
pelo Edital n. 5/2020, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela  
Resolução TJ n. 11/2020,

**FAZ SABER** que, a Escrivania de Paz do Distrito de Pinheiros,  
Município e Comarca de Canoinhas - CNS 16.227-1, cuja designação foi alterada  
pela Lei n. 17.889, de 17 de janeiro de 2020 para Escrivania de Paz do Distrito de  
Campo de Água Verde, fica excluída da relação de serventias vagas constante no  
Anexo I do Edital n. 5/2020, em face de sua extinção, nos termos do art. 2º, incisos  
I e II da Lei n. 18.070, de 8 de janeiro de 2021.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Des. Volnei Celso Tomazini**  
2º VICE-PRESIDENTE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO  
NO IMPEDIMENTO DO 1º VICE-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **VOLNEI CELSO TOMAZINI, DESEMBARGADOR**, em 17/02/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5348677** e o  
código CRC **6ABD78F8**.